EDITAL Nº 04/2025

EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE CAPACITAÇÃO EM PRECEPTORIA ATRAVÉS DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM " PRECEPTORIA E EDUCAÇÃO NA SAÚDE"

O Centro de Ciências em Saúde de Itajubá, mantenedor da **Faculdade de Medicina de Itajubá**, devidamente inscrito no CNPJ 28.946.334/0001-71, com sede nesta cidade, localizado na Av. Rennó Júnior, 368 - Medicina, Itajubá, torna público que, em conformidade com a legislação institucional e disposições vigentes, no período indicado neste Edital, estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO PARA O INGRESSO NO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE CAPACITAÇÃO EM SUPERVISÃO E PRECEPTORIA, ATRAVÉS DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM " PRECEPTORIA E EDUCAÇÃO NA SAÚDE"** para o 1º semestre letivo de 2025 exclusivo aos médicos/profissionais de saúde que atuarão como preceptores da Faculdade de Medicina de Itajubá. Esse processo seletivo será realizado através das normas definidas por este instrumento.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações.

1.2 O Processo tem por objetivos contribuir para o redimensionamento dos processos de acompanhamento e avaliação do processo ensino-aprendizagem por meio do **CURSO " PRECEPTORIA E EDUCAÇÃO NA SAÚDE"** mediante oferta de bolsas para o 1º semestre letivo de 2025, exclusivo aos profissionais com registro profissional ativo no órgão competente, com apoio da **Faculdade de Medicina de Itajubá**, no âmbito dos serviços de Atenção à Saúde, em conjunto com os acadêmicos da **Faculdade de Medicina de Itajubá**, vinculados aos eixos da matriz curricular com a finalidade de proporcionar a complementação da formação universitária por meio de atividades práticas.

1.3 O Programa aqui ofertado visa:

a) contribuir para a formação de recursos humanos para a preceptoria na IES;

b) estimular preceptores a envolverem estudantes de graduação nas atividades profissionais, nos cenários de ensino/aprendizagem;

1.4 Este Edital estará disponível para download no site www.fmit.edu.br **onde ocorrerão as divulgações**.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DAS VAGAS

2.1. O Presente Edital destina-se ao preenchimento de vagas para o **CURSO " PRECEPTORIA E EDUCAÇÃO NA SAÚDE".** Os profissionais selecionados atuarão como preceptores no curso de Medicina da **Faculdade de Medicina de Itajubá**.

2.2 Serão disponibilizadas até 150 (cento e cinquenta) vagas, a serem distribuídas entre os cenários de Clínica Cirúrgica, Clínica Médica, Ginecologia e Obstetrícia, Saúde Coletiva, Pediatria, Urgência e Emergência e Saúde Mental, conforme a demanda mensal.

Par. 1º: Para os preceptores selecionados neste tópico, a carga horária será firmada a partir da demanda da coordenação de curso e da disponibilidade do bolsista, e será estabelecida e documentada mensalmente entre as partes.

Par. 2º: Para os preceptores plantonistas, o valor pago será proporcional à carga horária executada, considerando-se a razão de R$ 480 (quatrocentos e oitenta reais) por 24 (vinte e quatro) horas.

2.3 Serão disponibilizadas até 12 (doze) vagas, a serem preenchidas pelos médicos atuantes na Atenção Primária à Saúde.

Par. 1º: Poderão concorrer à estas vagas apenas médicos atuantes na Atenção Primária à Saúde de Municípios e espaços previamente conveniados à Faculdade de Medicina de Itajubá pelas autoridades municipais competentes.

Par. 2º: Para os preceptores selecionados neste tópico, a carga horária será de 40 horas semanais, a serem executadas durante a atividade do médico já contratado pela instituição de saúde.

Par. 3º: A carga horária de julho e dezembro será paga de forma proporcional às semanas de prática realizadas.

2.4 Os candidatos aprovados estarão vinculados ao curso e aos cenários de prática no período de fevereiro de 2025 a dezembro de 2025, estando condicionada a sua permanência no curso a ato de rematrícula a cada semestre. O curso poderá ser estendido, de acordo com especificidades previstas em seu Projeto Pedagógico de Curso ou deliberadas pelo órgão superior da IES, por mais seis meses.

2.5 Os candidatos aprovados receberão bolsa com valores diferenciados de acordo com o cenário e a prática desenvolvida, detalhados no quadro abaixo:

CENÁRIO		VALOR PARA CÁLCULO
Atenção Primária à Saúde (12 vagas)		R$ 2.000 por mês
Clínica Cirúrgica, Clínica Médica, Ginecologia e Obstetrícia, Saúde Coletiva, Pediatria, Urgência e Emergência e Saúde Mental (150 vagas)	Plantões em cenário hospitalar	R$ 480,00 por plantão de 24 horas.
	Demais cenários	R$ 80,00 por hora

3. DAS INCRIÇÕES

3.1 Disposições gerais

3.1.1 As inscrições serão efetuadas mediante preenchimento de formulário (ANEXO I) e exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

3.1.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.1.2.1 Os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, como requisito essencial para sua inscrição, os documentos descritos no item 7.3:

I. Diploma de graduação emitido por instituição de ensino brasileira, devidamente autorizada pelo MEC – Ministério da Educação;

II. Diploma de residência, mestrado e/ou doutorado (de acordo com a titulação do candidato);

III. Certidão de regularidade e inscrição junto ao órgão profissional (Conselho Regional);

IV. Carteira de Identidade – RG ou equivalente com foto;

V. Endereço do currículo lattes

VI. Informativo de conta para pagamento das bolsas, preferencialmente no Banco Itaú, com agência, conta corrente e titularidade da conta ser do bolsista.

3.1.2.2. Os candidatos que foram matriculados no curso “EDUCAÇÃO EM SAÚDE COM ÊNFASE NA SUPERVISÃO DE PRÁTICAS” oferecido no segundo semestre de 2024 não

precisarão enviar documentos já em posse da IES, sendo de sua responsabilidade, apenas, a atualização de dados que tenham sido alterados.

3.1.2.2. O ANEXO I é indispensável a todos os médicos, mesmo aqueles que já foram bolsistas da IES em 2024.2.

3.1.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.1.4 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional, extemporânea ou intempestiva.

3.1.5 Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.

3.1.6 A **Faculdade de Medicina de Itajubá** não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.1.7 A veracidade e a idoneidade dos dados informados são de total responsabilidade do candidato. Dados fornecidos incorretamente pelo candidato não serão processados e a inscrição não será efetivada. Qualquer incorreção nas informações fornecidas pelo candidato implicará na anulação da inscrição.

3.1.8 A **Faculdade de Medicina de Itajubá** poderá utilizar o e-mail e o telefone informados na ficha de inscrição para enviar aos candidatos informações relativas ao Processo Seletivo.

3.2 Procedimentos para inscrição

3.2.1 O candidato deverá realizar sua inscrição de forma remota através do e-mail internato@fmit.edu.br ou no setor de Internato da **Faculdade de Medicina de Itajubá**, **no horário de 08h às 12h e 14h às 18h no período de 04 de fevereiro a 10 de fevereiro de 2025 (Horário oficial de Brasília/DF),** prazo que poderá ser prorrogado a critério exclusivo da **Faculdade de Medicina de Itajubá**.

3.2.2 A Faculdade de Medicina de Itajubá enviará, ao e-mail do candidato inscrito, a confirmação digital de sua inscrição. Esta confirmação deverá ser guardada para eventuais comprovações.

4. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 Os candidatos à participação no EDITAL DE SELEÇÃO PARA O **CURSO " PRECEPTORIA E EDUCAÇÃO NA SAÚDE"** deverão cumprir os seguintes requisitos:

a) Ser graduado em medicina ou área da saúde;

b) Ter disponibilidade de horários para participar de forma presencial ou remota de cursos, palestras e capacitações e semana pedagógica, conforme solicitação da coordenação de internato ou da Coordenação do Curso de Medicina;

c) Ter disponibilidade de horário para participar do **CURSO " PRECEPTORIA E EDUCAÇÃO NA SAÚDE"** que será realizado durante 12 meses, com início em fevereiro de 2025 e término em fevereiro de 2026 (formato EAD) e para o acompanhamento como preceptor, nos respectivos campos, com alunos do curso de Medicina da Faculdade de Medicina de Itajubá, até dezembro de 2025.

d) Ter compatibilidade de horário semanal para a atividade de preceptoria dos alunos de Medicina da Faculdade de Medicina de Itajubá.

e) Ser comprometido com as atividades de preceptoria dos alunos de Medicina da Faculdade de Medicina de Itajubá.

4.1.1. No caso das práticas realizadas no Hospital de Clínicas de Itajubá e nas Prefeituras conveniadas com a FMIT, só serão elegíveis ao edital os preceptores que já atuam no espaço de práticas.

4.2 A seleção dos candidatos dar-se-á mediante análise curricular, documental e entrevista.

4.3 A análise curricular será realizada através do currículo Lattes, documentado e entregue no ato da inscrição.

4.4 A entrevista será agendada pela coordenação do curso de medicina, mediante aprovação prévia dos currículos lattes.

5. DA ANÁLISE CURRICULAR

5.1 Para todos os efeitos desta seleção a Faculdade de Medicina de Itajubá estabelece os seguintes critérios para análise curricular:

TABELA I – CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR

PROGRAMA/ESPECIALIDADE:

Critérios	Pontuação	Pontuação máxima
a) Artigo científico com conselho editorial ou capítulo de livro com conselho editorial. Publicação em que o candidato aparece como um dos autores.	1 ponto por publicação	02 pontos
b) Bolsista de Iniciação Científica. Se o candidato participou de iniciação científica com bolsa.	0,5 ponto por iniciação	01 ponto
c) Monitoria. Se o candidato participou de monitoria durante o seu curso de graduação.	0,5 ponto por semestre	01 ponto
d) Participação em evento científico com apresentação de trabalho. Se o candidato participou de congresso, simpósio, encontro ou fórum com apresentação de trabalho oral, apresentação de pôster, publicação de resumo ou texto completo. **Obs.:** Não se inclui neste item a participação de eventos apenas na condição de ouvinte.	0,2 ponto por trabalho apresentado ou resumo, 0,5 ponto por texto completo	02 pontos
e) Atividades extracurriculares: Inclui atividades que o candidato desempenhou ou desempenha paralelo ao curso de graduação. Incluem-se neste item a participação em Ligas Acadêmicas.	0,1 ponto por atividade extracurricular	01 ponto
f) Experiência com atividades educacionais (vínculo CLT como docente do ensino superior), preceptoria ou atividade como	0,5 ponto por ano	02 pontos
g) Histórico Escolar da graduação de Medicina: Média das notas do histórico escolar ajustada à proporção de 0 a 1. Exemplo: Se a nota do aluno foi de 0 a 10 (8,5 por exemplo) será dividida por 10, ou seja, 0,85. Se a nota do aluno foi computada de 0 a 100 (85, por exemplo), será dividida por 100, ou seja, 0,85.	01 ponto	01 ponto
Total máximo de pontos		**10 pontos**

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O Resultado Final deste Processo será apurado após análise dos documentos apresentados no ato da inscrição.

6.2. Os candidatos aprovados constarão na relação em ordem decrescente de classificação que será publicado no site da Faculdade de Medicina de Itajubá, no dia 17 de fevereiro de 2025.

6.3. Não caberá interposição de recurso a Faculdade de Medicina de Itajubá acerca do resultado deste processo seletivo.

7. DO CANDIDATO JUNTO AO PROGRAMA

7.1. Todos os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados no Setor de Internato da Faculdade de Medicina de Itajubá no momento da formalização do cadastro.

7.2. Documentação:

7.2.1. Apresentação do original e uma (01) cópia simples:

a. Carteira de Identidade (RG);
b. CPF;
c. Título de Eleitor;
d. Comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
e. Cópia do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
f. Comprovante de residência atualizado;
g. Certidão de regularidade e inscrição junto ao órgão profissional (CRM);
h. Informativo de conta para pagamento das bolsas, com agência, conta corrente e titularidade da conta, sendo permitido somente conta do próprio candidato.
i. Cópia simples do Currículo Lattes.
j. Apresentação de 01 (uma) foto 3x4 recente.
k. Apresentação em uma (01) cópia autenticada:
l. Diploma de graduação emitido por Instituição de ensino brasileira, credenciada pelo MEC – Ministério da Educação;
m. Diploma de pós-graduação, residência médica, mestrado ou doutorado (se houver).

7.2.2. Disposições sobre o cadastro:

7.2.2.1. Em hipótese alguma serão aceitos cadastros sem a apresentação de todos os documentos exigidos;

7.2.2.2. O diploma só será aceito se preencher as exigências legais;

7.2.2.3. Não serão aceitos cadastros após o encerramento do prazo estipulado.

7.2.2.4. O candidato aprovado que não efetuar o cadastro no prazo fixado no Edital perderá o direito à vaga, que será preenchida com candidato excedente, obedecendo-se rigorosamente à ordem classificatória.

7.2.2.5. O cadastro será realizado pelo próprio candidato ou por seu representante legal, munido de instrumento público de procuração com poderes específicos para o ato e mediante apresentação da cédula de identidade, original e cópia;

7.2.2.6. O candidato que se cadastrar no programa ficará sujeito ao Regimento da Faculdade de Medicina de Itajubá, regulamentos internos, portarias, resoluções e demais documentos pertinentes ao tema.

7.3. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados nos itens e nos subitens deste Edital impedirá a efetivação do cadastro do candidato junto ao programa.

7.4. Data, Local e Horário para formalização do cadastro:

DATA: **04 de fevereiro a 10 de fevereiro de 2025.**

HORÁRIO: 08h00min às 12h00min e 14h00min às 18h00min.

LOCAL: Secretaria do Internato/Faculdade de Medicina de Itajubá.

8. DA EXTINÇÃO DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

8.1. Uma vez classificado o Candidato, e firmado o Contrato de Prestação de Serviços para o CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM **" PRECEPTORIA E EDUCAÇÃO NA SAÚDE"**, poderá ocorrer a rescisão nas seguintes hipóteses:

a **– Pelo CONTRATADO / CANDIDATO:**

I – Por desistência formal, ou seja, comunicação escrita neste sentido dirigida à Coordenação do Curso;

b – Pela **CONTRATANTE/ INSTITUIÇÃO DE ENSINO**:

I – Por se tratar de um edital vinculado a cursos de capacitação em preceptoria, o preceptor selecionado deverá ter frequência mínima de 75% em cursos e demais

capacitações de forma presencial, e 100% de forma on-line, conforme item 4, letra d). Uma vez não atingida esta frequência, a CONTRATADA/ INSTITUIÇÃO DE ENSINO, poderá rescindir unilateralmente a bolsa de preceptoria.

II - Mediante notificação de rescisão, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos.

8.2. A rescisão ocorrerá sem ônus ou qualquer multa ou indenização à parte denunciante executando-se, sempre e obviamente, as obrigações da **CONTRATADA** quanto ao pagamento relativo às bolsas de estudo que porventura estejam pendentes à época da denúncia.

Parágrafo único – Na hipótese de rescisão do contrato decorrente das hipóteses previstas na alínea "b", não caberá ao CONTRATANTE o direito de pleitear qualquer indenização, seja a que título for.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este Processo contidas nos comunicados, neste Edital, em editais complementares, retificações do edital, avisos e comunicados a serem divulgados.

9.2 Informações e orientações a respeito deste Processo poderão ser obtidas na Faculdade de Medicina de Itajubá, ou no endereço eletrônico www.fmit.edu.br.

9.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este Processo que sejam divulgadas no endereço eletrônico www.fmit.edu.br.

9.4 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata a serem divulgados no endereço eletrônico www.fmit.edu.br.

9.5 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas e nas formas estabelecidas neste Edital.

9.6 O programa institucional que trata este edital não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a Faculdade de Medicina de Itajubá.

9.7 Após o término do Processo, toda a documentação referente a este processo será encaminhada para arquivamento.

9.8 Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, atos, avisos e convocações, relativos a este Processo que vierem a ser divulgados no endereço eletrônico www.fmit.edu.br.

9.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral da Faculdade de Medicina de Itajubá.

9.10 Será excluído, a qualquer época, mesmo depois de cadastrado, o candidato que, comprovadamente, para a realização do processo seletivo previsto nesse Edital, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

9.11 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, Cronograma Geral, Programas, e quaisquer adendos, retificações e editais complementares que vierem a ser publicados pela Faculdade de Medicina de Itajubá.

9.12 Os candidatos aprovados que, no curso do desenvolvimento da pesquisa, não cumprirem as atividades exigidas pelo programa poderão ser desligados a qualquer momento da bolsa de pesquisa, ficando vaga a sua função para preenchimento por outro bolsista.

9.13 O programa de bolsa de preceptoria será de 02/2025 a 12/2025, conforme o calendário da Instituição.

Itajubá - MG, 04 de fevereiro de 2025.

Profa. Dra. Cristiane Resende

Diretora Geral da Faculdade de Medicina de Itajubá – FMIT

gov.br Documento assinado digitalmente
KAREN BIANCA DIAS RIBEIRO
Data: 04/02/2025 14:34:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

P.P. Karen Bianca Dias Ribeiro

Coordenadora Administrativo Financeira - FMIT